Ofício nº 091/2026/SMS/DAB/PMCL

Conselheiro Lafaiete, 13 de março de 2026.

Assunto: Resposta ao requerimento 086/2026

Em atenção ao requerimento encaminhado, por meio do qual se solicitam informações acerca das medidas adotadas com vistas à proteção, promoção e efetivação dos direitos das crianças que necessitam de terapia de nutrição enteral, especialmente no que se refere ao acompanhamento pela Atenção Básica e à garantia de acesso dessas crianças ao ambiente escolar, seguem as informações relativas às questões apresentadas.

No âmbito da organização do Sistema Único de Saúde – SUS, as atribuições das equipes da Atenção Primária à Saúde encontram-se definidas pela Política Nacional de Atenção Básica – PNAB, instituída pela Portaria nº 2.436/2017 do Ministério da Saúde.

No Município de Conselheiro Lafaiete, as equipes da Atenção Primária realizam acompanhamento sistemático de pacientes em uso de dieta enteral no ambiente domiciliar, por meio de monitoramento clínico periódico, orientação técnica e suporte assistencial aos usuários e seus familiares.

Adicionalmente, o município possui regulamentação própria para garantia do acesso a dietas especiais. Em Conselheiro Lafaiete, o Decreto Municipal nº 135/2017 regulamenta o fornecimento de alimentação especial pela rede municipal de saúde, incluindo dietas enterais, fórmulas infantis e suplementos nutricionais destinados a pacientes com indicação clínica comprovada.

Conforme disposto no referido decreto, o cadastro, avaliação e dispensação desses insumos seguem protocolos técnicos específicos, estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

Nesse contexto, além do acompanhamento clínico, a rede municipal de saúde fornece insumos e dietas especializadas quando indicadas, bem como promove processos de educação em saúde e capacitação de familiares e cuidadores, orientando quanto à manipulação da dieta, higienização dos dispositivos e identificação de possíveis intercorrências.

Assim, o papel da Atenção Primária no cuidado aos pacientes em uso de dieta enteral está centrado no acompanhamento clínico, suporte domiciliar, orientação técnica, fornecimento de insumos e monitoramento contínuo do usuário.

No que se refere ao questionamento acerca da existência de profissional da Atenção Básica que acompanhe a administração nutricional no ambiente escolar, esclarece-se que a administração rotineira de dieta enteral em ambiente escolar não se configura como atribuição direta da Atenção Primária à Saúde.

Colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Renatha Camargos Nogueira
Diretora de Departamento de Atenção Básica

Danilo Vinicius Barros Resende
Secretário Municipal de Saúde

Visto Assessoria:

A Senhora
Simone do Carmo
Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete- MG
Rua Assis Andrade, 540 – Centro - Conselheiro Lafaiete-MG